

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º

LEI Nº 1.645 DE 12 DE JUNHO DE 1984

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 145.000.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de C\$ - 145.000.000,00 (Cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros).

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.2.0	Material de Consumo		
03070202.03	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	C\$	500.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
03070202.03	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	C\$	2.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
03070202.03	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	C\$	7.000.000,00

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
03070212.10	Manutenção dos Serviços da Divisão de Administração	C\$	5.000.000,00

4. DIVISÃO DA FAZENDA

4.1 Fiscalização e Lançamentos

3.1.1.1	Pessoal Civil		
03080302.16	Manutenção dos Serviços do Setor de - Fiscalização e Lançamentos	C\$	10.000.000,00

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 Administração

3.1.2.0	Material de Consumo		
08070212.22	Manutenção dos Serviços na Administração do Setor	C\$	250.000,00

5.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		
08421882.24	Manutenção dos Serviços no Ensino de - Primeiro Grau	C\$	1.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
08421882.24	Manutenção dos Serviços no Ensino de - Primeiro Grau	C\$	1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OF. N.º	<u>LEI Nº 1.643 DE 12 DE JUNHO DE 1984</u>	
	continuação fls. 1	
	5.3 <u>Ensino Pré-Escolar</u>	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
08421902.26	Manutenção dos Serviços do Ensino Pré-Escolar	C\$ 15.000.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	
08421902.26	Manutenção dos Serviços do Ensino Pré-Escolar	C\$ 1.000.000,00
	5.4 <u>Merenda Escolar</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	
08421882.29	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar.C\$	30.000.000,00
	5.5 <u>Escolas de Corte e Costura</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
08452152.31	Manutenção das Escolas de Corte e Costura .C\$	2.000.000,00
	5.8 <u>Setor Saúde</u>	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	
13754282.39	Manutenção dos Serviços Médico e Odontológico	C\$ 6.000.000,00
	5.10 <u>Setor Assistência Social</u>	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	
15810312.43	Subvenções Sociais a Instituições Privadas.C\$	250.000,00
	6. <u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>	
	6.2 <u>Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos</u>	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	
10070212.49	Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos	C\$ 13.000.000,00
	8. <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	8.1 <u>Administração</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo	
03070212.60	Manutenção dos Serviços na Administração ..C\$	30.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
03070212.60	Manutenção dos Serviços na Administração ..C\$	15.000.000,00
	8.3 <u>Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</u>	
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
15844942.59	Contribuição ao PASEP	C\$ 6.000.000,00
	Total da Suplementação	C\$ 145.000.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de Junho de 1984.

Rubens Aparecido Benázio (Dr)